

Missão:

O GEOTA cria cidadãos empenhados, motores de soluções eficazes e equitativas para promover o património natural e cultural, em Portugal e no Mundo.

ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA 2022/2023

Nos termos estatutários e regulamentares, declara-se aberto o processo eleitoral para Mesa da Assembleia Geral, Comissão Executiva e Conselho Fiscal para o biénio 2022/2023.

As listas candidatas deverão ser enviadas via email <geota@geota.pt> ou entregues na sede do GEOTA, de acordo com o Regulamento Eleitoral, até ao dia 31 de Agosto de 2022.

O Regulamento Eleitoral poderá ser consultado na página do GEOTA no URL: www.geota.pt

A Assembleia Geral eleitoral terá lugar, previsivelmente, no dia 30 de Setembro de 2022 pelas 18:00, a confirmar por convocatória.

Extracto do Regulamento Eleitoral:

Artº 1º (capacidade eleitoral)

“(…) 2. Só podem ser candidatos aos órgãos sociais os associados efetivos e honorários que sejam pessoas singulares no pleno uso dos seus direitos, com as quotas em dia à data de entrega da candidatura.”

Artº 2º (calendário eleitoral e candidaturas)

“(…) 2. As candidaturas são apresentadas por listas completas para cada órgão e separadas para diferentes órgãos, contendo cada lista a indicação dos nomes e respetivos cargos a eleger, bem como os nomes até três suplentes para a Comissão Executiva, um para a Mesa da Assembleia Geral e outro para o Conselho Fiscal, não podendo haver acumulação de cargos.

3. É obrigatória a apresentação de programas de candidatura por parte das listas concorrentes à Comissão Executiva, que não devem exceder seis páginas, com vista a facilitar a sua duplicação e envio. (…)”

Saudações ambientais,

Lisboa, 26 de Julho de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



João Joanaz de Melo